



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto

Rua Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro, Barão do Monte Alto-Minas Gerais
CEP. 36.870-000 - Fone: 32 3727 1308
CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17
email: prefeitura@baraodomontealto.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 843 DE 02 DE JULHO DE 2014

“Autoriza Abertura de Crédito Especial Adicional”

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, FAÇO saber que a Câmara Municipal, APROVOU e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Adicional, para atender as Despesas de Capital, custeada com fonte de Recursos 1.46 – Outras Transferências FNDE – Rubrica 24.21.02.00 através do Termo de Compromisso PAC 206259/2013 - Ministério da Educação, para Construção de Quadra Escolar Coberta com vestiário - no exercício de 2014 no valor de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e Dez Mil Reais s) na seguinte dotação orçamentária:

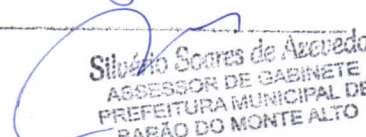
04.00 – Secretaria de Educação	
12.361.046.1.091 – Construção Quadra Escolar Coberta	
44.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 510.000,00
Total.....	R\$ 510.000,00

Art.2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o caput deste artigo, serão proveniente de Excesso de Arrecadação – Fonte 1.46 – Rubrica 24.21.02.00 - Termo de Compromisso PAC 206259/2013 - firmado com o Ministério da Educação, não previsto no orçamento 2014.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Do Gabinete do Prefeito Municipal, para a Câmara Municipal de Barão do Monte Alto, em 02 de Julho de 2014, 52º Ano da Emancipação Política.


ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico e Dou Fé
que afixei o presente instrumento
em 02 / 07 / 2014

Silvano Soares de Azevedo
ASSESSOR DE GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DO MONTE ALTO